

Lei nº 039/83

"Dispõe sobre autorização à Contabilidade municipal para abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do município de Angatuba, Estado de São Paulo;

Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação:

1 Poder Legislativo

1.1. Secretaria da Câmara

3111 Pessoal Civil Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes na execução do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30/DEZ/1983

José Emílio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra

José Rodrigues
- Secretário -